

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 259ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Securitizadora S1 – Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros

CEP 05419-001, São Paulo – SP

(“Emissora”)

lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela

ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A.

CNPJ 12.006.181/0001-42

Avenida Presidente Medici, nº 1.001

CEP 38411-012, Uberlândia – MG

No montante total de

R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/080, EM 9 DE JUNHO DE 2023

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/081, EM 9 DE JUNHO DE 2023

A Emissora, em conjunto com o **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06 (“Coordenador Líder”) e com o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), sob o rito de registro automático de distribuição, da 259ª (ducentésima quinquagésima nona) emissão da Emissora, todos nominativos e escriturais, das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries, totalizando o montante de 200.000 (duzentos mil) CRA, sendo 50.000 (cinquenta mil) CRA da 1ª Série e 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA da 2ª Série (“Oferta”), em conformidade com a Resolução da CVM

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), vêm a público **COMUNICAR** ao mercado a modificação do cronograma da Oferta divulgado ao mercado em 9 de junho de 2023 por meio do “*Anúncio de Início de Distribuição Pública da 259ª (Ducentésima Quinquagésima Nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*”, em razão da alteração do encerramento do período de distribuição da Oferta, anteriormente previsto para 7 de julho de 2023, para a data máxima de 04 de dezembro de 2023.

Nos termos do artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160, considerando que a referida alteração do cronograma não implica em modificação da Oferta, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta.

Em virtude das alterações descritas acima, encontra-se abaixo o novo cronograma estimado para as principais próximas etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	06/07/2023
2	Data Máxima para encerramento do Período de Distribuição	04/12/2023
3	Data Máxima para divulgação de Comunicado ao Mercado indicando o volume final dos CRA da 2ª Série ⁽²⁾	04/12/2023
4	Divulgação máxima do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	04/12/2023

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, dos Coordenadores e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Comunicado a ser divulgado na hipótese de distribuição parcial dos CRA da 2ª Série e consequente redução do montante dos CRA da 2ª Série

⁽³⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM nos seguintes endereços:

(i) **Emissora:**

Endereço: Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, São Paulo, Estado de São Paulo

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, filtrar o campo “empresa” por “Aliança Agrícola do Cerrado” acessar “Emissão: 259ª”, clicar em “Comunicado ao Mercado”, e em seguida, selecionar “Comunicado ao Mercado da Oferta dos CRAs das 1ª e 2ª Séries da 259ª Emissão”)

(ii) **Coordenador Líder:**

Endereço: Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo

Website: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/>

(iii) **Banco Safra:**

Endereço: Avenida Paulista, n.º 2.100, São Paulo, Estado de São Paulo

Website: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “CRA – Aliança Agrícola”, e clicar em “Comunicado ao Mercado”)

(iv) **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A”, em “Nome do Certificado” selecionar “259 Série(s): 1 (+1) AL.AGR.DO CERRADO SA 06/2023 BRECOAGRADE6”, em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado)

(v) **B3:** www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRA” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRA”, selecionar “Prospectos”, e no campo “Emissor” buscar por “ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, buscar no campo “Emissão” a 259ª emissão e localizar o documento desejado).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS DOCUMENTOS RELATIVOS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO. OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DOS COORDENADORES OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

Classificação dos CRA. Para fins das “Regras e Procedimentos para Classificação de CRI e CRA” da ANBIMA, datado de 2 de janeiro de 2023, e nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Código ANBIMA, os CRA são classificados como: (i) Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não revolvente; (iii) Atividade da Devedora: Terceiro comprador; (iv) Segmento: Logística